



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 095/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2027 – FUNDEB Manut. Ed. Inf. Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados
Ficha nº 204
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Maut. E Desenv. da Educ. Infantil (Pré –Escola)
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 142
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 30 de agosto de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

